

ATO EXECUTIVO Nº 703

Abre o crédito suplementar para o fim que menciona.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Resolução nº 436, de 18 de fevereiro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar ao orçamento vigente da UERJ, no valor de Cr\$22.136,76 (vinte e dois mil, cento e trinta e seis cruzeiros e setenta e seis centavos), destinado ao reforço do código de despesa 4.3.9-02 – Transferência Diversas – Amortização de Dívida de Financiamento.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com os recursos decorrentes do cancelamento, em igual valor, do código de despesa 9.9.1 – Recursos destinados à abertura de créditos adicionais, nos termos do art. 43, item III, da Lei 4.320, de 17/3/1964.

Art. 3º. Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UERJ, em 09 de maio de 1975

Oscar Tenório